



## LEI Nº 2571/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro por meio de formalização de Termo de Fomento junto a Associação do Transporte Estudantil de Arambaré - TRANSPORTAR, a fim de atender a finalidade específica.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arambaré autorizado a conceder auxílio financeiro por meio de formalização de Termo de Fomento junto a ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL DE ARAMBARÉ- TRANSPORTAR, a fim de atender a finalidade específica.

Art. 2º A contribuição total será de R\$ 143.305,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos e cinco reais) equivalente a 85% do turno da manhã e noite e o repasse será dividido em 10 parcelas de R\$ 14.330,50 (Quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) a contar do mês de março destinada a coordenação e oferta de transporte escolar para alunos que necessitem estudar no Município de Camaquã, nos turnos da manhã e tarde.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá encaminhar a prestação de contas no prazo de 45 dias a contar da data de cada repasse.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte rubrica:

2069- Manutenção do Transporte Escolar.

335041020000 - Contribuições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional (3936)  
.....R\$ 85.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretária da Administração